



ORIGEM	DGF - CPOC
PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Manifestação e Deliberação com Recomendação referente ao PROCAU DELIBERAÇÃO Nº 24/2017 - CPOC - CAU/SP

Ao Sr. Gilberto Silva Domingues de Oliveira Belleza - Arq/Urb - Conselheiro e Presidente do CAU/SP

Ao Sr. Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz – Arq/Urb – Conselheiro Federal e Presidente do CAU/BR

Ao Sr. Anderson Fioreti de Menezes - Arq/Urb – Conselheiro Federal, 1º Vice-Presidente e Coordenador da Comissão de Planejamento e Finanças - CPFi - CAU/BR

Manifestação e Deliberação dos membros da Comissão Permanente de Orçamento e Contas - CPOC, com Recomendação ao CAU/SP, Ciência a Plenária do CAU/SP e Comunicação ao CAU/BR, referente ao PROCAU.

Referente à Proposta de PROCAU, com origem da CPFi – CAU/BR.

- Considerando a proposta do CAU/BR, onde os CAU/UF superavitários, deverão efetuar aportes para um novo fundo, denominado PROCAU.
- Considerando que os aportes e a proposta retroagem com vistas ao orçamento superavitário já existente por decorrência de repasse recebido do CREA no ato da fundação do CAU, dado a transição ao novo Conselho (CAU), desconsidera a compra de futura sede e projetos dos CAU/UF ainda estão em gestação.
- Considerando que após o repasse ao novo Fundo, denominado PROCAU, o mesmo terá que ter gestores e que os critérios para obter recursos serão por meio de apresentação de projetos, e que não há garantia de apresentação e mesmo de execução dos projetos, pelos CAU/UF, e que também será disponibilizado para empréstimo, o que desqualifica as funções do Conselho, que se assemelhariam a um banco.
- Considerando que não houve discussão prévia com os CAU/UF.



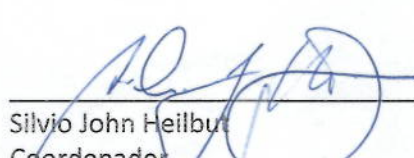
A CPOC, com unanimidade de todos os seus membros, decide recomendar que a proposta do PROCAU deve ser reestudada, completada e discutida com os CAU/UF e apresentada na próxima gestão do CAU/BR e dos CAU/UF, que se inicia em 01/01/2018.

A CPOC recomenda ao CAU/SP, que não aceite a proposta do CAU/BR de PROCAU, tal qual ela está formatada.


A CPOC, considera que há alternativas à proposta que talvez possam ser estudadas, tais como: aperfeiçoar o Fundo de Apoio, que já consta da lei 12.378, e/ou através da liberação do Patrocínio para além das fronteiras estaduais, de modo a permitir que os demais CAU/UF possam apresentar projetos e obter recursos para contribuir com as suas saídas em busca da autonomia e sustentabilidade dos CAU/UF.

São Paulo, 09 de novembro de 2017

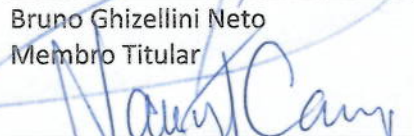
Signatários:




Silvio John Heilbut
Coordenador



Bruno Ghizellini Neto
Membro Titular




Nancy Laranjeira T. de Camargo
Membro Titular

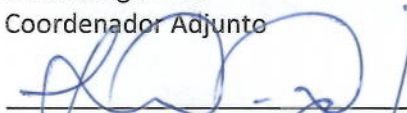


André Tostes Graziano
Membro Titular

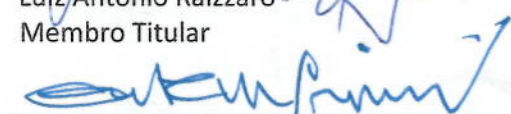
Roberto dos Santos Moreno
Diretor Adjunto de Gestão e Finanças - DGF




Edson Jorge Elito
Coordenador Adjunto



Luiz Antonio Raizzaro
Membro Titular



Antônio Celso Marcondes Pinheiro
Membro Titular



José Borelli Neto
Diretor de Gestão e Finanças - DGF